



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.001, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo n. 7044123-79.2017.8.22.0001, constante do Processo SEI n. 0021.200724/2019-21,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Aluno Soldado Policial Militar ADRIANO SILVA FRANÇA, Nota Curso de Formação 87,22, Classificação 143º, Menção “MB”, aprovado no Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n.062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado através do Edital n. 84/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 111 - 19 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 10 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6552050** e o código CRC **7C43B23B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.200724/2019-21

SEI nº 6552050